

Carta Cerbranorte nº 009/2024-R

Braço do Norte-SC, 30 de agosto de 2024

Aos Ilmos

Senhor Diretor **Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva** e
Senhora Superintendente **Camila Figueiredo Bomfim Lopes** –
Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica - STR
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
Brasília - DF

Assunto: Revisão Tarifária Periódica da CERBRANORTE - RTP 2024

Referência: Processo nº 48500.006103/2023-73

Prezada(o)s Senhor(a)s,

A Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - CERBRANORTE, sediada na cidade de Braço do Norte – SC, permissionária distribuidora de energia elétrica outorgada pelo Contrato de Permissão nº 025/2008, conforme disposto no PRORET 8.4 e no âmbito do processo em epígrafe, vem respeitosamente encaminhar pleito do valor da parcela B e informações para processamento do Revisão Tarifária Periódica de 2024, que vigorará a partir do próximo dia 30 de setembro.

Nossa simulação de cálculo presumido da Receita Requerida (imagem 1) para apuração das Tarifas Base Econômica e Financeira, no âmbito do processo em tela, considerou principalmente as seguintes premissas¹ :

I. Parcela A

Projeção	R\$ 66.911.954,22
Encargos	R\$ 20.142.825,60
Transporte	R\$ 12.443.641,06
Energia	R\$ 34.325.487,57

Imagem 1

- **Mercado** – Montantes físicos de energia e demanda para o período de referência, realizado até julho de 2024. Utilizado para agosto de 2024 os valores realizados em julho. Sugere-se que a competência de agosto de 2024 seja posteriormente atualizada pelo mercado realizado.

¹ Os valores apresentados aqui estão sujeitos a ajustes e/ou atualizações, quando for caso, devido realização do mercado de agosto/24, atualização de indicadores econômicos, possível identificação de eventuais incorreções ou por outros motivos válidos.

- **CDE Uso, CDE GD e PROINFA:** Custos unitários publicados nas ReH's nº 3.305/2023 e nº 3.291/2023, aplicados sobre o mercado de referência, exceto baixa renda.
- **TFSEE:** Simulada conforme PRORET 5.5.
- **CUSD:** Montantes de Uso do Sistema de Distribuição contratados com a CELESC em A2, precificado pelas tarifas homologadas na ReH nº 3.374/2024.
- **Energia Comprada:** Considerada a composição do balanço energético do período para fins de apuração do preço médio da energia comprada, os montantes equivalentes as cotas de CCGF, publicadas na ReH 3.150/2022 e ReH 3.298/2023, cota de energia publicada na ReH 3.297/2023 referente a Eletronuclear, cota de energia de PROINFA, publicada no Despacho 26/2024, e os volumes dos contratos CCELP aprovados por essa Agência.
- **CDE Eletrobrás (Desestatização):** Considerado o valor fixado no Despacho 1.239/2024.
- **CDE Escassez Hídrica:** Considerado os valores homologados no Despacho nº 510/2023.

II. Parcela B

- A CERBRANORTE optou por assinar Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para aderir a metodologia e procedimentos estabelecidos no PRORET 8.4.

O Despacho nº 2.098/2024 publicou a atualização até 1º de dezembro de 2023 do valor teto da Parcela B da CERBRANORTE em R\$ 40.550.117,14.

O PRORET 8.4 estabelece atualização adicional pelo IPCA até o mês anterior do processo tarifário.

Nesse processo tarifário, nosso cálculo do valor da parcela B teto, atualizado pela variação do IPCA, até o mês anterior ao reajuste, resultou em R\$ 41.948.876,59.

- **Pleito Parcela B:** O valor pleiteado pela CERBRANORTE nesse processo é de **R\$ 38.948.876,59** (imagem 2), com a seguinte composição projetada:

Parcela B pleiteada		R\$	38.948.876,59
Operação/Manutenção/Administração	R\$	18.960.939,51	
Investimento/Reserva/Outras Receitas	R\$	19.987.937,08	

Imagem 2

- Conforme estabelecido no estatuto social, a parcela B ora pleiteada foi aprovada pelo Conselho de Administração da CERBRANORTE, em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2024².

III. Componentes Financeiros – Valores (R\$) apurados (imagem 3), que são acrescentados ou subtraídos nesse processo tarifário, conforme procedimentos de cálculos descritos no PRORET, em função de obrigações legais e regulamentares. Seguem principais considerações.

Componentes Financeiros	-R\$	12.771.739,83
Neutralidade	-R\$	2.328.176,13
Previsão GSF	R\$	2.098.553,46
Reversão Previsão GSF	-R\$	2.775.879,48
Seguro Garantia Financeira CCELP	R\$	28.521,69
CVE ENERGIA	R\$	175.253,72
PIS COFINS TUSD	R\$	681.001,69
PIS COFINS TE suprimento	R\$	8.683,44
Sobrecontratação	-R\$	172.605,79
Compensação por violação dos limites de continuidade entre distribuidoras	-R\$	16.694,57
CVE ESS/EER	R\$	836.505,09
Receita CDE conta escassez TE-livres	-R\$	15.103,12
FIN CDE ELET	R\$	931,52
REN 1000/2021 -§5º Art. 141 - faturamento não recebido após 60 meses da cobrança;	R\$	-
REN 1000/2021 -§4º Art. 142 - encerramento contratual antecipado	R\$	-
REN 1000/2021 - §3º do Art. 171 - consumidores migrantes.	-R\$	103.053,90
Subvenção Submódulo 8.5 - PARCELA B	-R\$	11.189.677,43

Imagem 3

- Repasse de PIS e COFINS:** A CERBRANORTE solicita o repasse dos custos com PIS/COFINS corrigidos mensalmente pelo IPCA, referente as faturas da CELESC no período de referência, conforme definido no § 85 do PRORET 8.2.
- Neutralidade dos Encargos Setoriais:** Calculados conforme previsto nos procedimentos definidos nos §§ 83 e 84 do PRORET 8.2.

² Anexa Ata do Conselho de Administração

Considerados valores por mês de competência para a cobertura tarifária, comparáveis aos valores faturados, que consideraram as tarifas por componente, homologadas pelo processo tarifário anterior.

- **Risco Hidrológico:** Incluída uma previsão para cobertura dos riscos hidrológicos associados às usinas comprometidas com contratos com cotas de Garantia Física (CCGF), conforme metodologia de cálculo estabelecida no PRORET, submódulos 4.4.A e 5.11.3, para o ciclo 2024-2025. Considerado a reversão do valor atualizado concedido no processo anterior.
- **Subvenção – PRORET 8.5:** Considerado valor a ser deduzido das tarifas dos consumidores da CERBRANORTE e a ser recebido da CDE, conforme Lei nº 13.360/2016, regulamentada pela ANEEL através do PRORET 8.5, com o objetivo de compensar o impacto tarifário da reduzida densidade de carga.
- **CVE:** Considerado demais financeiros definidos no PRORET 8.6, aprovado pela ReN nº 1.028/2022, em função das obrigações contraídas pelas permissionárias com a aquisição de energia elétrica no ACL por meio de licitações públicas.

Apurada Conta de Variação dos itens:

- Encargo de Serviço de Sistema – ESS;
- Encargo de Energia de Reserva – EER;
- Custos de aquisição de energia elétrica e;
- Sobrecontratação/MCP

Apuradas diferenças entre os valores previstos no processo tarifário anterior, para cobertura dos referidos custos e aqueles efetivamente verificados no decorrer do ciclo. As diferenças apuradas nessa simulação foram atualizadas considerando a Selic diária na data do pagamento até o 5º dia útil anterior.

- IV. Perdas de energia:** Para o período de referência, solicitamos o repasse integral das perdas da CERBRANORTE (imagem 4), apuradas considerando a TRC, apontado em relatório da CCEE, deduzidas as perdas de rede básica, o mercado de energia vendida e incluindo a geração MMGD.

Período de Referência	QT_TRC	QT_PERDAS_C	GD	Energia compensada	Mercado TE	Perdas	Percentual
01/09/2023	13.914,64	273,32	1.030,69	1.004,96	12.534,734	2.137	14,57%
01/10/2023	14.632,81	276,13	904,58	905,65	12.589,700	2.672	17,51%
01/11/2023	14.691,04	293,39	1.037,14	958,26	13.676,033	1.759	11,39%
01/12/2023	15.986,85	307,00	1.131,65	1.020,01	13.714,910	3.097	18,42%
01/01/2024	15.581,20	221,21	1.263,47	1.264,89	14.607,195	2.016	12,13%
01/02/2024	16.155,77	350,30	1.275,53	1.276,63	14.610,732	2.470	14,46%
01/03/2024	16.170,57	350,29	1.184,85	1.183,29	14.446,502	2.559	15,05%
01/04/2024	15.401,56	337,62	1.198,37	1.199,43	14.303,320	1.959	12,05%
01/05/2024	14.812,83	308,85	1.009,10	1.001,10	13.319,485	2.194	14,14%
01/06/2024	13.715,23	264,50	963,10	964,15	12.021,005	2.393	16,60%
01/07/2024	14.429,40	278,28	863,66	863,02	12.646,947	2.368	15,77%
01/08/2024	14.429,40	278,28	863,66	863,02	12.646,947	2.368	15,77%
Total	179.921,30	3.539,16	12.726	12.504	161.117,510	27.990	14,80%

Imagem 4

Diante do exposto, solicitamos:

- Que sejam considerados os valores ora apresentados com todas as atualizações devidas até a data do processamento do referido processo tarifário, inclusive dos indicadores que atualizam os componentes financeiros.
- Conforme estatuído no Decreto nº 7.891/2013, a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE deve custear descontos incidentes sobre as tarifas e os montantes mensais de recursos devem ser repassados às distribuidoras.

A CERBRANORTE solicita repasse via CDE do saldo referente aos descontos efetivamente concedidos quando comparados aos previstos no período anterior, bem como uma previsão destes para o próximo período.

- De acordo com previsto na Lei nº 13.360/2016, regulamentada pela ANEEL através do PRORET 8.5, com o objetivo de compensar o impacto tarifário da reduzida densidade de carga, a CERBRANORTE solicita repasse via CDE do valor fixado no Despacho ANEEL nº 2.620/2021 atualizado pelo IPCA.
- Solicita-se ainda atualização dos preços dos Serviços Taxados a serem praticados pela CERBRANORTE a partir deste processo tarifário.
- A CERBRANORTE solicita repasse referente ao subsídio à MMGD, conforme Lei nº 14.300/2022, que instituiu subvenção econômica a ser paga com recursos da CDE às distribuidoras de energia elétrica com mercado anual inferior a 700 GWh,

³ Os mesmos definidos no Art. 1o do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013



devido aos valores realizados do início do marco legal até a data do processo tarifário, bem como de previsão para os doze meses subsequentes.

Concomitantemente, encaminhamos esta correspondência para o e-mail maximo@aneel.gov.br.

Ainda, pedimos obsequiosamente a STR, que sempre enviem as versões mais recentes dos arquivos PERSAS, PCAT e CVE para nossa verificação.

Também, se houver necessidade, pedimos que sejam atendidos eventuais pedidos de reunião com a STR e/ou com o senhor diretor-relator deste processo.

Permanecemos agradecidos a todo habitual suporte e atenção da equipe da STR e permanecemos a disposição através de nosso gerente de regulação, Itamar José de Almeida, telefone (48) 3658-2499 ramal 236, e-mail itamar.almeida@cerbranorte.com.br.

Atenciosamente,

Mayco Luiz Niehues
Presidente